

REQUERIMENTO Nº _____/2019.

Senhor Presidente:

O Vereador subscritor do presente, no uso de suas atribuições regimentais vem à presença de Vossa Excelência, requerer que seja encaminhado expediente ao Exmo. Senhor Ademar Traiano, Presidente da Mesa da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, hipotecando apoio e urgência a deliberação Proposta de Emenda à Constituição Estadual nº 4, de 2019, que tem por objetivo garantir aos policiais e aos bombeiros militares a fixação da jornada semanal de 40 horas, CONSIDERANDO:

O vereador subscrito, vem pelo presente apelar aos Nobres Deputados a urgência na deliberação, bem como aprovação da proposição legislativa que tem por objetivo garantir aos policiais e aos bombeiros militares a fixação da jornada semanal de 40 horas, apresentada pelos Deputados Estaduais Soldado Fruet e Professor Lemos, tendo como apoiadores os Deputados Estaduais, Deputado Michele Caputo – PSDB; Deputado Goura – PDT; Deputado Tercílio Turini – PPS; Deputado Emerson Bacil – PSL; Deputado Delegado Recalcatti– PSD; Deputado Arilson Chiorato – PT; Deputado Tiago Amaral – PSB; Deputado Luiz Fernando Guerra – PSL; Deputado Tadeu Veneri – PT; Deputada Mabel Canto – PSC; Deputado Marcio Pacheco – PDT; Deputado Nelson Luersen – PDT; Deputado Jonas Guimarães – PSB; Deputado Do Carmo – PSL; Deputado Boca Aberta Jr. – PROS; Deputado Rodrigo Estacho –PV; Deputado Subtenente Everton – PSL; Deputado Hussein – PSD.

Frisa-se que atualmente os servidores militares, com a jornada exaustiva a que são submetidos, passam a agir com desequilíbrio emocional, conforme podemos verificar pelos meios de comunicação o grande número de suicídios e pedidos de afastamento de seus trabalhos tem aumentado gradativamente.

No Estado de Santa Catarina a Lei nº 16.773 de 2015, a qual está em vigor, dispõe sobre as formas de cumprimento da jornada de trabalho e o banco de horas no âmbito das instituições militares estaduais, sendo que esta jornada de trabalho e o banco de horas foram fixados aos Policiais do Estado de Santa Catarina.

Ainda nesta senda, o artigo 7º, incisos XIII e XVI da Constituição Federal dispõe sobre os direitos do trabalho, ou seja, estaria criando-se condições para a aplicação do disposto no referido artigo.

Dessa forma, diante das razões que sustentam a presente Moção, visando hipotecar apoio e solicitar urgência na deliberação e aprovação da presente proposta legislativa, conto com o apoio dos Nobres Deputados, visando a melhoria na segurança pública.

Nestes termos,

P. Deferimento.

Arapongas, 12 de abril de 2019.

Miguel Messias Gomes
Vereador